EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2022.00068666-14
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 435/2021 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prestação - Sanitários químicos tipo 1 e 2 - para o evento "7 de Setembro" a ser realizado no dia 07/09/2022 na Avenida Francisco Glicério / a partir das 7h.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 435/2021, no valor de R$ 15.370,00 (Quinze mil trezentos e setenta reais).
Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 26 de agosto de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por vídeochamada sobre o link, https://meet.google.com/bib-iirr-dhw, foi realizada a Sexta Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação, do ano de 2022, sobre a Presidência do Prof. Dr. **José Tadeu Jorge** na qualidade de Presidente desta reunião ordinária e após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. A convocação desta reunião, que será para deliberar seguinte a pauta: **1.** Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CME, de 02/06/2022; **2.** Informes do Fórum Municipal de Educação: Organização da Avaliação e Monitoramento PME; **3.** Apresentação/ discussão da Minuta das alterações da Legislação do CME; **4.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2021: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - SIEEESP); **5.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 294/2021: ALTERA A LEI Nº 16.105, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015; (Entidade Relatora - APEOESP); **6.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2022: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS (Entidade Relatora - PUC-Campinas); **7.** Burocratização e dificuldades para a obtenção do passe escolar por parte dos estudantes de EJA I e II e a Evasão Escolar como consequência; **8.** Definição de relatores para: a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 332/2021: Assegura à criança e ao adolescente cujo pai, mãe ou responsável seja pessoa com deficiência ou com idade igual ou superior a sessenta anos a prioridade de vaga na unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência. b) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022: Disciplina, nas escolas da Rede Municipal de Educação, a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação, além de outras formas, de materiais estranhos à grade curricular. Presentes os seguintes conselheiros: **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Flávia Martins Guimarães** - Representante Titular do CMDCA; **Gabriela Guarnieri De Campos Tebet** - Representante Titular da UNICAMP; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Leila Claudia Sarubbi Helen o da Silva** - Representante Suplente da SME; **Marcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC; **Raquel Souza Lobo Guzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP. Justificaram ausência: Consultoria Técnica: **Alenice Marques Mendes; Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo; Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos e Renata Ortale Landucci.** O Presidente desta Reunião Ordinária cumprimenta a todos e agradece a presença. Seguimos com a pauta. **1.** Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CME, de 02/06/2022; O professor Tadeu diz que é a aprovação da ata de junho, disponibilizada a todos os conselheiros por e-mail e pergunta se todos a aprovam. O Conselheiro Breno solicita que seja incluído no final, a fala do Conselheiro Fernando, que informa que o CMDCA recebe um grande número de reclamações sobre dificuldades no processo de acesso ao passe escolar e os cidadãos reclamantes enfatizam a falta de acolhimento no tratamento que recebem por parte dos funcionários da Transurc. Todos concordam com a inclusão, e a ata é aprovada. **2.** Informes do Fórum Municipal de Educação: Organização da Avaliação e Monitoramento PME;A conselheira Solange informa as datas. Diz que as entidades têm até o dia 05 de agosto para entregar os relatórios e que a SME, no dia 12 faça a divulgação da conferência para as escolas, que vai acontecer nos dias 27 de agosto e dia 3 de setembro (ambas no sábado) e não terá pré-conferência. Solicita que a discussão seja feita nos tempos pedagógicos, fazendo propostas e emendas. Professor Tadeu sugere que seja feito uma divulgação bem objetiva dessas datas para que seja divulgada à Rede Municipal "card" para divulgação, Solange acata a sugestão. **3.** Apresentação/ discussão da Minuta das alterações da Legislação do CME; A conselheira Solange faz referência ao documento disponibilizado - a minuta; a todos os conselheiros para apreciação das entidades; diz que participou deste documento os conselheiros Cláudio e Sandra que não fazem mais parte do Conselho, também que tiveram assessoramento do Milton da UNCME e do Pedro Ganzeli da Unicamp. Diz que foi feita as alterações já pedidas e reivindicadas anteriormente. Lourdes, enquanto assessora de Normas e Legislação diz que se preocupa com o caráter personificado da lei. Cabe realmente a análise jurídica do caráter da representatividade, e a própria Câmara fará esse trabalho com os especialistas. Fala do item das instituições públicas e privadas. Na lei atual é mencionado as Universidades PUC-Campinas - como universidade particular, e UNICAMP - como universidade pública, e no território de Campinas existem outras Universidades públicas e privadas, portanto há necessidade dessa atualização como princípio da gestão democrática. A definição deve ser feita por esses grupos e não estar definido na Lei quem terá esse assento. A Solange informa que esse item foi discutido pelo grupo e que deixaram para a plenária resolver. Diz também que há uma participação importante e frequente da PUC e da Unicamp neste conselho. Lembra que outras faculdades foram convidadas para participar do Conselho e do Fórum, porém só temos a participação da PUC e Unicamp. Gabriela pontua que não tiveram tempo hábil para conversar com as entidades e sugere ter um calendário para a tramitação dessa minuta, para prever esses espaços de diálogos. Professor Tadeu diz que na fala introdutória informou que faria o encaminhamento com tempo hábil para discussão entre os pares. Flávia reforça a não nominação das entidades não podemos fechar as portas. Devemos deixar as leis em condições para o futuro. Campinas é uma cidade grande e em desenvolvimento. Professor Tadeu sugere o seguinte encaminhamento: é uma pauta do Conselho, as pessoas representam alguma coisa ou alguém, precisamos dar um tempo para discutir com os pares essa minuta. Prazo fica para a reunião de setembro para que tragam as impressões já discutidas pelas entidades e proposta de novo prazo para discussão. Prevê que faremos a discussão para outubro e novembro. Conclusão até o final do Ano. Esse seria a base de um cronograma. **4.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2021: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - SIEEESP); Não tivemos nenhuma contribuição desse PL. Professor Tadeu diz que temos duas alternativas: ou envia para a câmera respondendo que não tivemos contribuições ou retira de pauta para que seja recebido as contribuições. Raquel diz que gostaria de estar contribuindo com esse PL. Professor Tadeu diz que retirando de pauta, estamos contrariando nossa sistemática, mas que é possível a retirada de pauta. Breno concorda com a retirada desse PL dessa pauta e inclusão na próxima pauta. Breno e Solange disseram que não tiveram tempo hábil para a discussão com as entidades. Fica acordado a retirada desse item que voltará para discussão na próxima reunião. **5.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 294/2021: ALTERA A LEI Nº 16.105, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015; (Entidade Relatora - APEOESP); A Conselheira Solange fez a leitura da contribuição feita pela APEOESP, a qual teve unanimidade à aprovação do para a Câmara Municipal. **6.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 105/2022: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS (Entidade Relatora - PUC-Campinas); A Conselheira Raquel encaminhou as contribuições pela PUC-Campinas e a Conselheira Gabriela encaminha as contribuições pela UNICAMP. as quais teve unanimidade à aprovação do para a Câmara Municipal. **7.** Burocratização e dificuldades para a obtenção do passe escolar por parte dos estudantes de EJA I e II e a Evasão Escolar como consequência; O Breno faz um histórico de como era pedido os passes escolares. Diz que recebe reclamação dos atendimentos para solicitação do passe, há muita dificuldade com acessos à internet e digitalização dos documentos, foto irregular, comprovante de endereço, pessoas em vulnerabilidade social. As escolas muitas vezes fazem esse trabalho, mas há muita burocratização que leva à evasão. Solicita fazer uma comissão para consultas escolas municipais e estaduais Solange reforça as informações faladas pelo Breno Professor Tadeu solicita uma sistemática mais lógica e um contato com a Transurc para resolver esse problema. **8.** Definição de relatores para: a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 332/2021: Assegura à criança e ao adolescente cujo pai, mãe ou responsável seja pessoa com deficiência ou com idade igual ou superior a sessenta anos a prioridade de vaga na unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência. b) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022: Disciplina, nas escolas da Rede Municipal de Educação, a distribuição, utilização, exposição, apresentação, recomendação, indicação e divulgação, além de outras formas, de materiais estranhos à grade curricular. c) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2022**: Cria o Programa "Pau-brasil: plantando e conhecendo a história" a ser desenvolvido nas escolas municipais de Campinas. **(Inclusão deste novo item).** Gabriela solicita que a UNICAMP fique fora desse sorteio. Acatado por todos os presentes. a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 332/2021: Entidade sorteada para a relatoria - CMDCA; b) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022: Entidade sorteada para a relatoria - SINPRO; c) **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 130/2022**: Entidade sorteada para a relatoria -STMC. Eu, como secretária executiva deste conselho, solicito permissão para falar das convocações. Explico como é feito as confirmações de presença ou justificativas de ausência pelo cartão digital e solicito a participação de todos. Será criado um grupo no WhatsApp para agilizar as informações do CME. Há muitas manifestações de apoio ao cartão digital. Nada mais havendo a tratar, eu **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo**, encerro a presente lavra, que após aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente será publicada em Diário Oficial do Município.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - AGENTE ADMINISTRATIVO - EDITAL FUMEC Nº 01/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia **01/09/2022, às 09h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida, na reunião, a presença do convocadoou seu procurador, devidamente documentado.
CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO

	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
01	8041404-4	HELENA SOUZA DA COSTA	48594994	LG	26º
02	8018990-3	LUIS CARLOS NADER NOGUEIRA	14908864	LG	27º
03	8037394-1	TAMARA RENATA DOS SANTOS	485113879	PPP	8º
04	8038698-9	BATISTA SEBASTIAO SOARES	23934373	LG	28º
05	8035653-2	DARIO BITTENCOURT PINTO	24195887	LG	29º
06	8017055-2	HIAGO BISPO DA SILVA	389584368	LG	30º

*** LG** - Lista de classificação Geral **PPP** - Pessoa Preta/Parda **PCD** - Pessoa com Deficiência

Campinas, 26 de agosto de 2022
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente da Área de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária,** com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br **ou** www.bec.fazenda.sp.gov.br):
Pregão Eletrônico nº-"050/2022"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2022.00001509-01**